



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 197, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

**Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento
Anual do exercício de 2026.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 2039, de 20 de agosto de 2026.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R\$789.557,73 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				789.557,73
01	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha	249	12.361.0009.2315.0000	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO COM FOCO EM RESULTADOS	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	39.557,73
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		250 104	Recurso do Fundeb - 30%	
				F.R.: 2 1 543
Ficha	250	12.361.0009.2315.0000	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO COM FOCO EM RESULTADOS	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		250 104	Recurso do Fundeb - 30%	
				F.R.: 2 1 543
Ficha	251	12.361.0009.2315.0000	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO COM FOCO EM RESULTADOS	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	250.000,00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		250 104	Recurso do Fundeb - 30%	
				F.R.: 2 1 543

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

789.557,73

Fontes de Recurso

1 543

789.557,73

Art. 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 20 de agosto de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 197, DE 20 DE AGOSTO DE 2026 - FICA ABERTO CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2026



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 197, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 2039, de 20 de agosto de 2026.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R\$789.557,73 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				789.557,73
01	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha	249	12.361.0009.2315.0000	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO COM FOCO EM RESUL1	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	39.557,73
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		250 104	Recurso do Fundeb - 30%	
				F.R.: 2 1 543
Ficha	250	12.361.0009.2315.0000	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO COM FOCO EM RESUL1	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		250 104	Recurso do Fundeb - 30%	
				F.R.: 2 1 543
Ficha	251	12.361.0009.2315.0000	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO COM FOCO EM RESUL1	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	250.000,00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		250 104	Recurso do Fundeb - 30%	
				F.R.: 2 1 543

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	789.557,73
Fontes de Recurso	
1 543	789.557,73

Art. 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 20 de agosto de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

AV Fernando Correa da Costa, 940, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT
Telefone: (66) 3486-4400 – <http://www.pedrapreta.mt.gov.br>